



CONSAB
SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis
Engenheiro Coelho - Holambra - Jaguariúna - Santo Antônio de Posse

Praça Dr. Paulo de Almeida Nogueira, 56
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2017

“INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS NO CONSÓRCIO CONSAB”

O Presidente do CONSÓRCIO CONSAB, no uso das suas regulares atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Avaliação do Procedimento de Seleção Pública nº 02/2017, para PROVIMENTO DE EMPREGOS no Consórcio Consab, referente ao Processo Administrativo nº 46/2017,

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Ato, ficam assim nomeados:

Presidente: Bianca Refundini Magnusson

Secretário: Kelly Venâncio da Silva

Membro: Natany Alves Caetano

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria de seus membros.

Art. 3º. À Comissão de Fiscalização e Avaliação do Procedimento de Seleção Pública nº 02/2017, compete fiscalizar todas as contratações de pessoal, conforme processo administrativo nº 46/2017.

Art. 4º. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

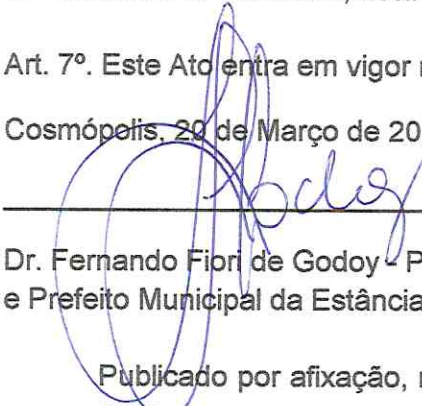
Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão:

- I – lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos (as);
- III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV – elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cosmópolis, 29 de Março de 2017.



Dr. Fernando Fiori de Godoy - Presidente do Consórcio Consab,
e Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra SP.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede do Consórcio Consab na data supra.